



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 36/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

CONTRATO Nº 203/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob o nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato original nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, IV);

Considerando: a necessidade imprescindível de continuar utilizando os sistemas de informática, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação de renovação contratual para o exercício de 2017, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses consecutivos, ou seja, até dia 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 3.1.do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até o dia 30 de junho de 2017. Este contrato poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93.”



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.2. Fica alterado o item 4.1. do contrato original, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“...4.1. Pela locação dos sistemas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR POR MÊS	VALOR PARA 6 MESES DE LOCAÇÃO
1	6	Mês	Locação do sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	346,00	2.076,00
2	6	Mês	Locação do sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	686,00	4.116,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 6.192,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o próximo exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Orgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 SECRETARIA Municipal de Administração e Finanças
Proj/Ativ 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
16 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Ernesto Muniz de Souza Jr
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Leonardo Junior Cavallier

CPF: 061.166.409-74

02. _____

Nome: Geneci Dellai Mingotti

CPF: 579.510.129-04